

Tipo	Política	Código	PL-CORP.002
Título	Compliance	Versão	01

1. OBJETIVO

Estabelecer o compromisso, os princípios e as diretrizes gerais do Programa de Compliance das Entidades do Sistema FIEB (FIEB, CIEB, SESI, SENAI, IEL), bem como definir papéis, responsabilidades, planejamento e ações, visando assegurar os valores, objetivos e direcionamentos estratégicos, além de fortalecer, cumprir e disseminar a cultura ética e de integridade das Entidades.

2. REFERÊNCIAS

Os documentos citados abaixo dão sustentação ao Programa de Compliance do Sistema FIEB.

- Código de Conduta Ética do Sistema FIEB
- Estatutos da FIEB, CIEB e IEL
- Regulamento Nacional do SESI – Decreto nº 6.637 de 5 de Novembro de 2008
- Regimento Nacional do SENAI – Decreto nº 6.635 de 5 de Novembro de 2008
- Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção Brasileira”) e seu Decreto Regulamentador nº 8.420/2015
- ISO nº 19600:2014
- ISO nº 31000:2018
- Políticas, Normas e Procedimentos internos do Sistema FIEB

3. APLICAÇÃO

Esta Política se aplica a todas as Entidades do Sistema FIEB, aos seus integrantes, em qualquer nível hierárquico e demais pessoas físicas ou jurídicas com as quais mantenham relacionamento.

A Política deve ser observada no Brasil e no exterior.

4. PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de Compliance do Sistema FIEB tem o objetivo de garantir que as atividades desenvolvidas pelas Entidades transcorram em consonância aos princípios da ética, da integridade e da transparência.

Deste modo, constitui um conjunto de procedimentos e de controles internos, com o objetivo de prevenção, detecção e resposta frente aos possíveis riscos de condutas irregulares que contrariem os preceitos do Código de Conduta Ética, das normas, das Políticas, dos processos internos, da Lei Anticorrupção e das legislações direcionadas aos negócios e objetivos das Entidades do Sistema FIEB.

É encargo de todos os integrantes, em qualquer nível hierárquico, a aderência e implementação de ações educativas e participativas relacionadas ao Programa de Compliance.

4.1 Princípios

Os princípios que regem o Programa de Compliance são:

- Ética, Integridade e Transparência;
- Fundamentos da Governança;
- Aderência aos contextos externos e internos;
- Alinhamento com as estratégias e propósitos das Entidades;
- Integração com as atividades organizacionais;
- Independência da função de compliance;
- Estrutura adequada para os objetivos de compliance;
- Acessibilidade à informação;
- Atribuição de responsabilidade por resultados conformes;
- Disseminação permanente da cultura de compliance;
- Monitoramento do desempenho;
- Melhoria contínua.

4.2 Diretrizes

O Programa de Compliance deve observar as seguintes diretrizes:

- Garantir o comprometimento contínuo dos agentes de Governança com a efetividade do Programa de Compliance;
- Disseminar a cultura ética e de integridade com vistas à prevenção de atos ilícitos, perdas financeiras e danos à imagem e reputação das Entidades do Sistema FIEB;
- Propiciar e incentivar a atuação colaborativa e transparente em todos os relacionamentos internos e externos;
- Assegurar o gerenciamento eficaz dos riscos de compliance, visando implementar ações para a sua mitigação;

- Garantir a formalização e a efetividade dos processos de prevenção, detecção e resposta a desvios de conduta e de atos ilícitos
- Assegurar processos e controles internos preventivos e detectivos para mitigar os riscos inerentes aos negócios e atividades;
- Assegurar a confidencialidade, o anonimato, a não retaliação e o tratamento efetivo das denúncias recebidas pelos Canais de Comunicação pertinentes;
- Realizar monitoramento e melhoria contínua do Programa de Compliance.

4.3 Pilares

Os pilares que sustentam o Programa de Compliance são:

1. Compromisso da Alta Direção;
2. Avaliação de Riscos;
3. Código de Conduta Ética e Políticas de Compliance;
4. Comunicação, Treinamento e Cultura;
5. Controles Internos;
6. Canal de Denúncias;
7. Investigações Internas;
8. Due Diligence;
9. Monitoramento e Auditoria;
10. Diversidade e Inclusão.

5. GOVERNANÇA

As Entidades do Sistema FIEB buscam aperfeiçoar o seu sistema de gestão, atuando em convergência com as melhores práticas de governança corporativa, pautadas nos princípios da transparência, equidade e respeito para com as partes interessadas, levando a efeito a prestação de contas (*accountability*) e a responsabilidade corporativa.

A concepção do Programa de Compliance visa promover a modernização e adaptabilidade da Governança Corporativa às melhores práticas de Compliance e Gerenciamento de Riscos, contribuindo com a sustentabilidade e longevidade dos negócios, ações e projetos das Entidades do Sistema FIEB.

5.1 Governança de Compliance

O Compliance, como um dos pilares da Governança Corporativa, contribui para o fortalecimento da gestão, reforçando o compromisso das Entidades do Sistema FIEB a agirem com ética, integridade e transparência.

A Governança de Compliance contempla na sua estrutura, dentre outros, os Conselhos/Diretorias, o Comitê de Ética, o Comitê de Controles Internos e Compliance e a Gerência de Controladoria e Compliance, com o propósito de disseminar os princípios e valores do Sistema FIEB, alinhados com os interesses corporativos e prestando contas de sua atuação às partes interessadas.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1 Conselhos e Diretorias

O Conselho de Representantes, Diretoria e Conselho Fiscal da FIEB; a Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal do CIEB; a Assembleia Geral, Conselho Regional e Conselho Fiscal do IEL; os Conselhos Regionais e Comissões de Contas do SESI e do SENAI, tem por objetivo orientar as Entidades do Sistema FIEB com base nos princípios e valores que as norteiam, como ética, integridade e transparência, garantindo estrutura adequada para o Programa de Compliance, em conformidade com as leis, regulamentos e normas internas e externas vigentes.

6.2 Alta Direção

Cabe aos integrantes da Alta Direção, de todas as Entidades do Sistema FIEB, atuar em consonância com as diretrizes dos seus órgãos colegiados, comprometida com os princípios e valores das Entidades, sempre buscando:

- Dar exemplo, aderir e apoiar ativamente as práticas de Compliance, contribuindo para uma gestão eficaz;
- Atribuir e comunicar as responsabilidades relacionadas ao Programa de Compliance;
- Atribuir a responsabilidade e a autoridade para a função de Compliance;
- Assegurar e comunicar o comprometimento da organização com as práticas de Compliance, a fim de conscientizar e motivar todos os empregados quanto à importância da cultura ética, íntegra e transparente;
- Propiciar a integração dos requisitos estabelecidos no Programa de Compliance aos processos de negócio;
- Prover recursos necessários ao bom funcionamento do Programa de Compliance;
- Assegurar apoio e orientação organizacional a todos que contribuem para a efetividade do Compliance;
- Manter orientação aos líderes para atuação exemplar em respeito ao Programa de Compliance.

6.3 Comitê de Controles Internos e Compliance

O Comitê de Controles Internos e Compliance é um órgão de caráter permanente, de assessoramento aos órgãos colegiados e executivos, que tem por objetivo garantir a atuação das Entidades do Sistema FIEB em aderência às normas internas e externas aplicáveis às suas atividades, primando pela adoção de políticas e medidas voltadas ao aprimoramento dos controles internos, à gestão de riscos e cumprimento dos padrões éticos, de integridade e transparência, em observância às boas práticas de Governança Corporativa e em aderência ao Programa de Compliance.

6.4 Comitê de Ética

O Comitê de Ética é uma instância de caráter de assessoramento, que corrobora com a função de Compliance para assegurar o cumprimento dos requisitos do Programa de Compliance. É responsável pelo recebimento de denúncias de desvios de conduta, informações e sugestões, como também realiza apurações e, quando necessário, adota procedimentos para verificar sua relevância, veracidade e adequação ao Código de Conduta Ética.

6.5 Gerência de Controladoria e Compliance

A Gerência de Controladoria e Compliance exerce a Função de Compliance, atuando com independência, autonomia e imparcialidade, mediante ações colaborativas com o Comitê de Controles Internos e Compliance e o Comitê de Ética, bem como, mantém relacionamentos com as demais gerências e áreas, fomentando o engajamento dos integrantes para assegurar que o programa seja seguido por todos.

Dentre suas atribuições, tem-se:

- Gerir o Programa de Compliance;
- Disseminar a cultura ética, de integridade e de conformidade, assegurando a comunicação e treinamento às partes interessadas;
- Manter permanente assessoramento frente a funções e responsabilidades internas quanto aos requisitos do Programa de Compliance;
- Assessorar as áreas administrativas e de negócios na gestão de riscos de Compliance;
- Acompanhar o dinamismo do ambiente regulatório para assessoramento interno na implantação e revisão de políticas e procedimentos;
- Monitorar o desempenho do Programa de Compliance, mediante acompanhamento de indicadores e realização de auditorias;
- Gerir o Canal de Ética e realizar o monitoramento das apurações e da aplicação de eventuais medidas disciplinares;
- Implementar melhorias contínuas no Programa de Compliance;
- Submeter o relatório anual ao Presidente dos Conselhos das Entidades do Sistema FIEB, com síntese dos resultados das atividades de compliance, recomendações e providências.

6.6 Gerências

As gerências exercem papéis e reponsabilidades voltadas ao cumprimento das diretrizes desta Política e devem atuar de forma colaborativa com a Gerência de Controladoria e Compliance para a efetividade do Programa, alicerçadas na missão, valores e objetivos gerais das Entidades do Sistema FIEB, com atuação na mitigação dos riscos, promoção da ética, integridade, transparência e conformidade com leis e regulamentos externos e internos.

6.7 Líderes

A atuação dos líderes inspira e encoraja a aderência às práticas de Compliance por todos os integrantes das Entidades do Sistema FIEB.

Visando a efetividade do Programa de Compliance, os líderes devem:

- Gerir os riscos de conformidade de seus respectivos processos e negócios;
- Apoiar e cooperar com a função de Compliance, bem como influenciar seus liderados pelo exemplo;
- Garantir o cumprimento do Programa de Compliance no seu âmbito de atuação;
- Atuar na disseminação da cultura ética, íntegra e transparente e diretrizes desta Política, para conhecimento dos colaboradores, parceiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados e demais partes interessadas;
- Participar e apoiar as atividades de treinamento das práticas de Compliance;
- Informar, a qualquer tempo e circunstância, quaisquer indícios de não conformidade ou irregularidades provenientes do descumprimento desta Política, leis e normas externas e internas aplicáveis.

6.8 Força de Trabalho

Os integrantes da força de trabalho devem:

- Atuar de forma ética, íntegra e transparente;
- Participar das ações de comunicação e treinamento relacionados ao Programa de Compliance;
- Relatar quaisquer indícios de atos ilícitos, tais como fraude e corrupção ou violações a esta Política, leis e normas externas e internas, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis, incluindo o Canal de Ética;
- Disseminar as diretrizes desta Política para conhecimento de parceiros, clientes, fornecedores, prestadores de serviços terceirizados e demais partes interessadas.

7. AVALIAÇÃO DE RISCOS

O processo de avaliação de riscos de Compliance, compreendendo os riscos regulatórios, financeiros, de reputação e imagem, constitui o alicerce para o aprimoramento do desempenho organizacional e eficácia do Programa de Compliance das Entidades do Sistema FIEB.

A todos os líderes compete identificar, analisar e avaliar os riscos a que as Entidades estão expostas, mediante as melhores práticas de gerenciamento de riscos em processo estruturado, sistêmico e eficaz, garantindo que seus liderados também adotem ações preventivas e proativas visando a mitigação dos riscos.

8. CÓDIGO DE CONDUTA E POLÍTICAS

O Código de Conduta Ética, as Políticas e Procedimentos vigoram como pilares e sustentam o Programa de Compliance à medida em que estabelecem diretrizes éticas e disseminam regras de conduta e de conformidade no âmbito das Entidades, pautando suas relações internas e externas.

Estes normativos encontram-se disponíveis nos canais de comunicação, sendo de fácil acesso e linguagem compreensível, ao alcance de todas as partes interessadas, possibilitando o seu conhecimento e aplicação.

9. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E CULTURA

As Entidades do Sistema FIEB tem o compromisso de comunicar as diretrizes para uma atuação ética, íntegra e transparente, em linguagem acessível, clara e compreensível para todos os públicos, externo e interno, com o propósito de que todos adquiram conhecimentos, sejam motivados e se comprometam a agir de acordo com os valores e princípios éticos organizacionais para a efetividade do Compliance.

O processo de capacitação deve contemplar mecanismos para realização, monitoramento e avaliação dos treinamentos, mantendo-se os registros pertinentes que evidenciam a sistematização da prática.

10. CONTROLES INTERNOS

O Sistema de Controles Internos estabelecido, compreendendo o plano de organização e o conjunto coordenado de métodos e medidas formalizados nas políticas e procedimentos, tem o propósito de contribuir para o alcance dos objetivos das Entidades, assegurar que as demonstrações contábeis e financeiras evidenciem, de forma fidedigna, seus negócios e operações, além de garantir o cumprimento das leis, regulamentos e normas aplicáveis.

Portanto, sua observância é fundamental para atenuar os riscos dos negócios e processos, assegurar, de modo preventivo, que as obrigações de Compliance sejam atendidas e que o não cumprimento seja detectado e corrigido, preservando a imagem e longevidade das Entidades do Sistema FIEB.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

As Entidades do Sistema FIEB dispõem de Canal de Ética, constituído como o meio de comunicação disponibilizado a todas as partes interessadas para reportar possíveis infrações ao Código de Conduta Ética, normativos internos e legislações aplicáveis.

Neste processo, é assegurado ao denunciante a completa confidencialidade, preservação das informações e a proibição de retaliação, de qualquer forma.

No Portal das Entidades do Sistema FIEB, disponibilizado na *Web*, encontra-se o acesso ao Canal de Ética para o público externo e público interno.

12. INVESTIGAÇÕES INTERNAS

O processo de apuração ou investigação das ocorrências abrange o recebimento, análise e apuração na forma estabelecida em normativos internos específicos.

As violações ao Código de Conduta Ética, legislações aplicáveis vigentes e normativos internos sujeitarão os envolvidos às medidas disciplinares correlatas, levando em consideração a gravidade, natureza da ocorrência e responsabilidade, entre outros aspectos.

A aplicação das medidas disciplinares corresponde a resposta à conduta inadequada e incompatível com os mecanismos do Programa de Compliance, a fim de garantir a sua efetividade.

13. DUE DILIGENCE

O processo de Due Diligence tem por finalidade conhecer os terceiros que se relacionam com as Entidades do Sistema FIEB, mediante avaliação da natureza e extensão dos riscos que estes representam.

A metodologia de avaliação deve ser aplicada de forma consistente e formalizada para manter os registros do processo e das informações obtidas.

14. MONITORAMENTO E AUDITORIA

Com a finalidade de avaliar a efetividade do Programa de Compliance será implementado monitoramento periódico, com o objetivo de assegurar que os pilares do Programa de Compliance estão funcionando conforme planejados, produzindo os efeitos desejados e os riscos minimizados.

O monitoramento deve ser planejado, documentado e realizado mediante metodologia, com testes e verificações, que permita monitorar, avaliar e recomendar melhorias para eficiência e eficácia dos processos de gestão de riscos e dos controles internos associados.

Este procedimento, lastreado no plano anual de monitoramento do Sistema de Controles Internos, tem papel relevante para certificação do respeito às regras e cumprimento das normas e procedimentos internos instituídos.

O objetivo de se utilizar das técnicas de Auditoria Interna é apoiar os líderes na prevenção e controle dos riscos de Compliance sob a sua responsabilidade.

15. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

As Entidades do Sistema FIEB consideram que os fatores humanos e culturais são essenciais para o bom funcionamento e efetividade do Programa de Compliance, convergindo com os princípios e valores já praticados dentro da Organização.

É propiciada a construção de um ambiente de pluralidade cultural, com integrantes cada vez mais diversos e que se sintam incluídos, aceitos, respeitados e ouvidos neste ambiente ao qual fazem parte e representam, independente de seus atributos individuais como origem, idade, gênero, raça, orientação sexual, crenças religiosas, entre outros aspectos socioculturais; contribuindo assim para uma sociedade mais justa e igualitária.

O Sistema FIEB promove a diversidade e inclusão, preconizando que toda interação entre os integrantes da força de trabalho deve ser livre de qualquer forma de discriminação, assédio e preconceitos conforme dispõe seu Código de Conduta Ética.

16. GLOSSÁRIO

Este glossário tem como objetivo esclarecer termos utilizados na Política de Compliance do Sistema FIEB:

Alta Direção: É composta pelos Dirigentes e Executivos das Entidades.

Confidencialidade: É a garantia do resguardo das informações, tendo em vista que não estarão disponíveis ou serão divulgadas a terceiros, sem autorização.

Compliance: Tem sua origem no verbo *to comply*, que significa fazer cumprir, e pode ser entendido como estar conforme, de acordo com uma norma, um regimento ou um regulamento interno.

Corrupção: Ato de oferecer vantagem indevida a um funcionário público, em troca de algum tipo de favor ou benefício.

Due Diligence: Procedimento metodológico de análise de informações e documentos objetivando conhecer a extensão de riscos de corrupção, suborno e desvio de conduta de uma empresa ou Entidade.

Ética: Conjunto de valores morais, princípios e atitudes que norteiam a conduta humana na sociedade, tendo como ideal o bem comum.

Força de Trabalho: Composta pelos empregados, terceiros, credenciados, estagiários, bolsistas, jovens aprendizes e mão de obra temporária (MOT).

Fornecedores: Pessoa Física ou Jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços para as Entidades que compõem o Sistema FIEB.

Governança: É o sistema pelo qual as Entidades são dirigidas e monitoradas em prol do aperfeiçoamento da sua gestão e alcance de seus objetivos.

Integrantes: Abrange membros da força de trabalho, Alta Direção, Diretorias, Conselhos, Assembleia Geral.

Líderes: Aqueles que possuem cargos de liderança na Organização.

Partes Interessadas: Clientes, conselheiros (regionais, fiscal, de representantes), empregados, credenciados, fornecedores, órgãos de fiscalização e controle, contratantes, contratados, parceiros e a sociedade em geral.

Programa de Compliance: Sistema designado para prevenir e detectar a falta de conformidade com leis e regulamentações (externas e internas) existentes nos processos da empresa e no negócio, que possa ser cometida pelos seus empregados e outros agentes.

Suborno: É um ato ilícito que consiste na ação de induzir alguém a praticar determinado ato em troca de dinheiro, bens materiais ou outros benefícios particulares.